

LEI Nº 2187/2007, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá e dá outras providências”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2007, conforme autógrafa nº 17/2007, de 08 de agosto de 2007, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2007, créditos orçamentários até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a fim de adequar e reforçar o Orçamento do Poder Legislativo, na seguinte conformidade:

I - crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender despesas classificáveis sob o Elemento 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil;

II - crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar dotações do Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º- Os créditos serão regulamentos e abertos por Decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação 02.10.10.301.0021.1033.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de agosto de 2007.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa